



Autor Mesa Diretora
D. O. n° 598 de 16 / 12 /2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO N° 503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Homologa a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo do Beni – Bolívia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado em todos os seus termos a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo do Beni – Bolívia

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de dezembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO